



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo X

Resumo dos serviços que o concorrente deve mencionar na sua proposta e preços descriminados

Este anexo é um resumo dos serviços a serem incluídos neste concurso apresentado pelo concorrente, e que pode ser obtida através do *website* da Direcção dos Serviços de Turismo.

Serviços da responsabilidade do adjudicatário	Pontos de referência	Preço unitário em MOP	Valor em MOP
<p>O evento abrange pelo menos sete locais, concebidos de acordo com os locais indicados no ponto 3.4.1., divididos em três zonas. Cada local deve incluir a concepção e instalação de dispositivos de iluminação de grande escala, incorporando elementos dinâmicos ou interactivos, complementados por uma decoração luminosa abrangente. Serão organizados eventos <i>pop-up</i>, arraial e actividades de extensão, criando cenários imersivos. O evento inclui actividades complementares, como, tarefas de <i>check-in</i> e lembranças destinadas a atrair de forma precisa o turista e público-alvo como indivíduos com personalidade única, mochileiros, pais e filhos, seniores e residentes, de maneira a promover a exploração dos bairros comunitários de Macau e incentivar o consumo. Deve ser fornecido um programa detalhado das actividades e uma estratégia global para a implementação, podendo utilizar e organizar a forma, como, o tempo limitado ou <i>pop-up</i> para manter a novidade e a popularidade durante o período do evento.</p>	3.5.1.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

Definir o tema das actividades de acordo com o ponto 3.2, bem como desenhar os subtemas de cada zona para toda a actividade, incluindo: nome do dispositivo, música, conteúdo, etc., e apresentar o projecto de concepção, a qualificação e a descrição de acordo com os seguintes requisitos; Instalações luminosas com instalações dinâmicas ou interactivas; <i>Design</i> de decorações de luz; Tecnologias inovadoras.	3.5.2.		
Prestar o plano da gestão de operações e trabalho; O plano conta os trabalhos preparatórios, o calendário para a montagem e testes, os ensaios, a gestão no local e o tratamento e inspecção após a conclusão das actividades, etc..	3.5.3.		
Elaborar e implementar o plano geral de promoção, respectivo conteúdo, planeamento e disposições, bem como articular-se com o plano de divulgação da entidade adjudicante, prestar serviços de página electrónica e produção, e acompanhar espectáculos de vídeo <i>mapping</i> , apresentações de <i>drones</i> e actividades de extensão, fornecer serviços de promoção relacionados, bem como proceder à coordenação, concepção, <i>design</i> , produção e execução das seguintes tarefas.	3.5.4.		
Planeamento, coordenação e criação de um arraial temático sob o tema dedicado ao café ou características próprias de Macau.	3.5.5.		
Planeamento, coordenação e realização de uma conferência de imprensa.	3.5.6.		
Planeamento, coordenação e realização de uma cerimónia de abertura,.	3.5.7.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

<p>Fornecimento de <i>Key Visual</i> para complementar todo o evento, incluindo a criação de logotipos, cartazes, folhetos, balcões de informação e sinalização relacionada, como placas de orientação e avisos. Em cada local de realização do evento e ao longo dos percursos do evento, devem ser concebidos, produzidos, instalados e mantidos todos os painéis ou instalações de sinalização, cujo conteúdo deverá incluir uma apresentação ao evento e informações detalhadas sobre cada instalação ou equipamento. Em cada zona, deverá ser instalado pelo menos um balcão de informação, placas de sinalização e equipamentos relacionados, acompanhados por pessoal e equipamentos relacionados para gerir a ordem dos visitantes, fornecer informações sobre o evento ao público e responder imediatamente a opiniões e consultas.</p>	3.5.8.		
<p>Fornecimento de um plano de <i>design</i>, distribuição e coordenação de lembranças, alinhado com o tema do evento proposto no ponto 3.2., incorporando conceitos ecológicos e utilizando materiais inofensivos, com certificação de eficiência energética ou recicláveis, para a concepção e produção de uma quantidade suficiente de lembranças destinadas à distribuição gratuita. Coordenar e gerir todo o plano de distribuição, de forma a aumentar a atractividade e a interactividade do evento.</p>	3.5.9.		
<p>O adjudicatário deverá ser responsável por fornecer os serviços de apoio para <i>drones</i>, assistência prévia ao espectáculo, durante os ensaios e no decorrer da actuações, bem como o apoio com equipamentos necessários à equipa de espectáculo de <i>drones</i> organizada</p>	3.5.10.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

pela entidade adjudicante, incluindo a coordenação com a referida equipa.			
O adjudicatário deverá ser responsável por fornecer os equipamentos necessários de projecção, iluminação, sistemas de som e vídeo, bem como outros sistemas relacionados, para o local do espectáculo de vídeo <i>mapping</i> organizado pela entidade adjudicante, além de coordenar com a equipa de espectáculo de vídeo <i>mapping</i> .	3.5.11.		
Nomear um director de produção para a coordenação de todas as actividades relacionadas.	3.5.12.		
Fornecer o plano de gestão de multidões e de contingência e a respectiva execução, garantir a segurança pública durante as actividades, assegurar o fluxo de acesso das instalações e a passagem do recinto, e a boa ordem, aproveitar os equipamentos de gestão de multidões. Efectuar a distribuição e organização dos recursos humanos, a divisão de tarefas e os contactos; definir a monitorização central para a gestão de zonas; implementar a gestão e o controlo do fluxo de pessoas, a organização e a gestão de equipamentos de socorro; ter as funções de evacuação de multidões e de resposta a incidentes imprevistos; avaliar o número de veículos e pessoas no local; fornecer o plano de gestão de multidões e os respectivos equipamentos necessários (incluindo fitas, barreiras metálicas, etc.).	3.5.13.		
Para cada actividade referida no ponto 3.5 da Parte II “Cláusulas técnicas, gerais e especiais” do Caderno de Encargos, devem ser realizados, pelo menos, 4 testes ou ensaios.	3.5.14.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

<p>Deve fornecer as plantas das decorações do local e de localização, indicando claramente a localização de todas as instalações, equipamentos e materiais de decoração. As informações impressas em cores claras podem indicar precisamente o <i>design</i> geral de cada local de actividade. Fornecer, pelo menos, 3 lados com a paisagem nocturna e o efeito de realidade; proporcionar a lista dos objectos decorativos, a planta de <i>design</i> e o desenho de pormenor relacionados com a actividade, e indicar proporcionalmente as dimensões, quantidade, material, tipo e forma de montagem dos artigos de decoração. Produzir e instalar todos os respectivos equipamentos, incluindo o palco, os equipamentos do sistema multimédia, a iluminação, os equipamentos sonoros e os artigos decorativos, de acordo com o plano de actividades fornecido.</p>	3.5.15.		
<p>Fornecer as plantas das estruturas, cálculos e de instalação e desenhos de execução inerentes às instalações e dispositivos do projecto supramencionados, devendo as mesmas ser rubricadas por um engenheiro de estruturas qualificado e inscrito na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU).</p>	3.5.16.		
<p>O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações, de acordo com o <i>design</i> e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade adjudicante, no mínimo de 5 dias antes da realização do evento irá proceder a inspecções provisórias de todas as instalações. Caso houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias.</p>	3.5.17.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

<p>O adjudicatário deve fornecer a localização do fornecimento de electricidade, a concepção do sistema eléctrico, o quadro de electricidade provisório e o consumo de electricidade, entre outros planos de consumo de electricidade. A entidade adjudicante requer à Companhia de Electricidade de Macau (CEM) o fornecimento provisório de energia eléctrica, de acordo com as necessidades do adjudicatário. O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços de apoio, tais como, o quadro de electricidade provisório no local, a ligação, a instalação e a desmontagem de electricidade, as técnicas de electricista para cabos eléctricos, etc., e a estar equipado com funções de segurança, tais como, sobrecarga, curto-circuito, fuga de corrente, em cumprimento com as normas e legislação vigentes em Macau, e as respectivas orientações da CEM.</p>	3.5.18.		
<p>Fornecer serviços de segurança e ordem (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio dos agentes policiais durante a preparação, montagem, realização e desmontagem do evento, devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços, de acordo com as sugestões e exigências da entidade adjudicante.</p>	3.5.19.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

<p>Contratar técnicos e mão de obra suficientes para a realização de todas as actividades relacionadas com o evento, dando prioridade à mão de obra de Macau.</p>	3.5.20.		
<p>O adjudicatário deve responsabilizar-se por todos os objectos e equipamentos utilizados durante o período de transporte, montagem e desmontagem e realização de actividades, e pelo respectiva segurança se necessário. A entidade adjudicante deve prestar atenção à segurança na execução da obra e cumprir as legislações de Macau, bem como adquirir um seguro contra acidentes durante o período de prestação de serviços para todos os seus trabalhadores contratados. Em caso de ocorrência de qualquer acidente de trabalho por parte de um trabalhador durante o período de prestação de serviços, o adjudicatário é totalmente responsável pelos trabalhadores afectados pelo acidente, bem como adquirir um seguro de responsabilidade civil de valor não inferior a MOP10.000.000,00 (dez milhões patacas) para o período das actividades e para todas as actividades, vídeo <i>mapping</i>, <i>drones</i>, actividades de extensão, bens e equipamentos (incluindo o seguro de responsabilidade civil contra terceiros durante o período de montagem, desmontagem e realização de actividades), sem encargo próprio.</p>	3.5.21.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

<p>Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários e adequados a utilizar ao ar livre, por exemplo, utilizar caixas de passagem impermeáveis ou equipamentos / peças impermeáveis, e ser dotado de dispositivos de ligação à terra, e disjuntores de fuga de electricidade, bem como ser materiais com reconhecimento de protecção ambiental e de conservação energética e de reciclagem.</p>	3.5.22.		
<p>Deve ser adquirida uma quantidade de créditos de carbono suficiente para compensar as emissões de carbono do evento, alcançando a neutralidade carbónica (abrangendo todo o período de montagem, desmontagem e realização do evento, incluindo instalações, arraial, actividades de extensão, espectáculo de vídeo <i>mapping</i> e apresentação de <i>drones</i>, etc.).</p>	3.5.23.		
<p>Todas as actividades deverão dar cumprimento às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, à lei da “Prevenção e controlo do ruído ambiental” e às “Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala”, emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.</p>	3.5.24.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局

Direcção dos Serviços de Turismo

<p>Adquirir a licença de transmissão de música durante todo o evento (incluindo equipamentos em todos os locais, espectáculos de vídeo <i>mapping</i>, apresentação de <i>drones</i>, conferência de imprensa, cerimónia de inauguração, divulgação e actividades de extensão, etc.); e assegurar que, durante as actividades, os projectos que se responsabilizam pelo adjudicatário são pagos relativos aos direitos de autor e direitos de uso relacionados com música ou canções, incluindo, mas não se limitando a, direitos de autor sobre as obras musicais e suas letras, a fim de garantir a sua utilização legal.</p>	3.5.25.		
<p>Todos os projectos de <i>design</i> devem ser utilizados através da obtenção de autorização pela lei da propriedade intelectual sobre direitos de autor, direito de desenho e marca comercial, e pelas obras derivadas e mistas. As obras originais não podem envolver plágio, infração ou violação de leis referentes à protecção de obras e direitos de autor de terceiros, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, republicada pela Lei n.º 5/2012, o adjudicatário deve garantir que a entidade adjudicante, não seja processada por terceiros por violação de seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas comerciais ou outros direitos ao usar o <i>design</i> e o equipamento fornecido pelo adjudicatário ou por qualquer parte pertencente ao adjudicatário. Uma vez que a violação mencionada ocorra a disputa de responsabilidade civil do acto, o adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades.</p>	3.5.26.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

O adjudicatário obriga-se a executar o presente serviço de acordo com as informações mais recentes publicadas pelo Governo da RAEM e em articulação com as orientações emitidas pelos serviços públicos.	3.5.27.		
	Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP), e respectivamente, em algarismos e por extenso: Preço em algarismos:		
	Preço por extenso:		
	Forma de pagamento: duas prestações, a 1. ^a prestação que corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a ser paga após a celebração do contracto, e o remanescente na 2. ^a prestação é de 50%, a ser pago no prazo de 30 dias após a conclusão do evento.		

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados da data do acto público de abertura das propostas

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)